



**LEI Nº 1022/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.  
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 816/2018, QUE DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 3, NO BAIRRO VILA  
FLORINDO DE CIMA, PARA RUA PROFESSORA SANDRA REGINA  
DO ROSÁRIO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 816/2018, que dispõe sobre denominação da Rua Projetada 3, no Bairro Vila Florindo de Cima, para Rua Professora Sandra Regina do Rosário, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 1º. A Rua Projetada 3, localizada no Loteamento Parque das Nações, fica denominada de **“RUA PROFESSORA SANDRA REGINA DO ROSÁRIO”**. ”*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos